

Prevenção de Acidentes no Sector da Construção

Na União Europeia, o sector da construção é aquele que apresenta um maior risco de ocorrência de acidentes ⁽¹⁾, sendo que todos os anos morrem mais de 13 000 pessoas em acidentes de construção. A nível mundial, os trabalhadores da construção têm três vezes mais probabilidades de sofrer acidentes mortais e duas vezes mais probabilidades de sofrer ferimentos que os trabalhadores de outras áreas. Os custos destes acidentes são enormes, tanto para o indivíduo como para a **entidade patronal** e para a **sociedade**, podendo ser responsáveis por uma proporção considerável do preço contratual.

Mais de 99% das empresas de construção existentes na Europa são **pequenas e médias empresas (PME)**. Consequentemente, as PME são as mais afectadas pelos acidentes de construção. Os conselhos apresentados no presente folheto informativo são relevantes para as empresas de todas as dimensões.

As inspecções do trabalho congregam esforços para construir uma Europa mais segura

As inspecções do trabalho da UE lançaram uma **campanha pan-europeia** a fim de reduzir o número de acidentes no sector da construção nos quais ocorrem quedas em altura. Consistindo simultaneamente em actividades de promoção e inspecções do local de trabalho, a campanha será iniciada em 2003, devendo ser prosseguida em 2004.

As actividades de promoção destinam-se a todas as pessoas envolvidas no sector da construção: clientes e arquitectos, empregadores, sindicatos, trabalhadores e subcontratantes.

A campanha de inspecção incidirá prioritariamente sobre a segurança e a saúde nos estaleiros de construção, os acessos ao local de trabalho, as vias de emergência. Serão efectuadas inspecções a fim de verificar se foram adoptadas as medidas e os dispositivos de prevenção adequados. A campanha incidirá igualmente sobre as obrigações em matéria de prevenção e coordenação nos estaleiros de construção.

Responsabilidades

Clientes, supervisores de projecto, empregadores, adjudicatários e trabalhadores por conta própria, todos têm o dever de implementar a segurança. As prescrições mínimas estabelecidas nas directivas comunitárias ⁽²⁾ incluem:

- Ter em conta a segurança e a saúde no trabalho desde a fase de planeamento, em todos os trabalhos de **construção**. O trabalho tem de ser coordenado entre todas as partes envolvidas no planeamento e na execução do mesmo.
- Assegurar a utilização de **equipamento de trabalho** seguro (adequabilidade das coberturas, selecção, dispositivos de segurança, utilização segura, formação e informação, inspecção e manutenção).
- Colocar **sinalização de segurança e/ou de saúde** nos locais onde não seja possível evitar a existência de perigos ou onde estes não possam ser adequadamente reduzidos através da aplicação de medidas preventivas.
- Fornecer **equipamento de protecção individual** (capacetes de protecção, arnês de segurança, equipamento de protecção dos olhos e das vias respiratórias, calçado de segurança, etc.) adequado aos riscos em causa e nos casos em que estes não possam ser evitados por outros meios.
- Assegurar que os trabalhadores da **construção** disponham de um ambiente de trabalho seguro e de instalações cómodas através, por exemplo, de acessos e vias de circulação seguras.
- Pôr em prática um **quadro geral de gestão da saúde e da segurança** que inclua: avaliar e prevenir os riscos; dar prioridade a medidas colectivas para eliminação dos riscos; consultar os trabalhadores e proporcionar-lhes informação e formação; efectuar a coordenação de segurança com os empreiteiros.

As prescrições mínimas estabelecidas pelas directivas foram transpostas pela **legislação nacional**, que, por sua vez, pode também conter prescrições complementares.

Os **trabalhadores** têm o dever de cooperar de forma activa a nível das medidas de prevenção implementadas pelas entidades patronais, bem como cumprir as instruções de acordo com a formação recebida.

Consultar os trabalhadores é um imperativo. Recorrer aos seus conhecimentos ajuda a assegurar a detecção correcta dos riscos e a aplicar soluções viáveis.

Prevenção de acidentes — Avaliação dos riscos

Existem inúmeros perigos a nível do trabalho de construção. No entanto, existem também inúmeras «boas práticas» que podem facilmente ser aplicadas no sentido de impedir a ocorrência de acidentes. O primeiro passo consiste em efectuar uma **avaliação dos riscos que seja adequada e suficiente**.

Deverá ser assegurada uma verdadeira redução da exposição ao perigo, quer por parte dos trabalhadores quer de outras pessoas (incluindo os visitantes dos estaleiros de construção ou o público que está de passagem), a avaliação dos riscos deverá ter em consideração todos os possíveis riscos e perigos. Assegurar a redução de um risco não implica criar outro.

Todos os perigos deverão ser identificados, incluindo os que decorrem de actividades laborais e de outros factores como, por exemplo, o planeamento dos estaleiros de construção. A esta fase de identificação segue-se a avaliação da extensão dos riscos existentes e a avaliação das medidas de prevenção disponíveis. Foram tomadas medidas suficientes ou é necessário tomar medidas adicionais? Os resultados da avaliação dos riscos ajudarão a seleccionar as medidas de boas práticas cuja implementação é mais adequada ⁽³⁾.

Prevenção prática

Os principais perigos incluem o trabalho em altura, os trabalhos de escavação e a movimentação de cargas. **É necessário dar prioridade a medidas que eliminem ou reduzam os perigos na sua origem e que proporcionem uma protecção colectiva.** As medidas de protecção individual, como, por exemplo, a utilização de equipamento de protecção, deverão ser implementadas nos casos em que não seja possível efectuar uma redução adicional dos riscos através de outros meios.

Para além da avaliação global dos riscos é necessário efectuar um **acompanhamento constante e inspecções regulares**.



INRS - Yves COUSSON

⁽¹⁾ *Situação da Segurança e da Saúde no Trabalho na União Europeia* — Um Estudo-Piloto, 2000, Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho. ISBN 92-95007-10-7.

⁽²⁾ A página <http://europe.osha.eu.int/legislation/> oferece acessos por links à legislação da UE, pormenores das recomendações da Comissão às PME sobre avaliação de riscos e acesso por links às páginas dos Estados-Membros, onde se pode encontrar a legislação nacional que transpõe as directivas e directrizes. Em especial queira consultar a directiva sobre estaleiros temporários ou móveis.

⁽³⁾ O website da Agência dispõe de informações relativas à construção em <http://europe.osha.eu.int/goodpractice/sector/construction/>

Trabalho em locais de grande altitude

As quedas em altura constituem a causa mais comum de lesões e mortes na indústria da construção. As causas incluem: trabalho em andaimes ou plataformas que não estão equipados com guardas de segurança, ou sem que o trabalhador tenha um arnês de segurança correctamente colocado, telhados frágeis e escadas que não são adequadamente apoiadas, posicionadas e fixadas.

Todo o processo de construção deverá ser planeado de forma a minimizar o risco de ocorrência de quedas. Durante a fase de concepção do projecto pode planear-se a existência de meios de protecção contra quedas. É possível reduzir os riscos através da utilização de guardas de segurança feitas à medida ou, por último e caso o risco continue a existir, utilizando o arnês de segurança.

Movimentação de cargas

É necessário efectuar um **planeamento** que permita minimizar a movimentação dos materiais e que assegure um manuseamento seguro dos mesmos. Deverá assegurar-se que o **equipamento** é montado e utilizado por pessoal que tenha formação e experiência.

O equipamento deve ser regularmente inspecionado, testado e examinado por pessoal competente. É necessário **coordenar as actividades no estaleiro de construção** — por exemplo: não permitir que os trabalhadores que estão envolvidos em operações de elevação ponham os outros em perigo ou vice-versa. Nos casos em que não seja possível evitar a **movimentação manual**, deverão ser organizadas tarefas que limitem o número de movimentações físicas e a distância percorrida para realizar as mesmas. Os trabalhadores deverão receber formação sobre como evitar os riscos e sobre quais as técnicas que devem utilizar.

Todas as elevações efectuadas com **gruas móveis** deverão ser planeadas e executadas por pessoal competente. O condutor deverá ter uma boa visibilidade e a grua deverá ser posicionada num local nivelado e a uma distância segura das escavações e cabos de tensão.

«Limpeza» geral e acesso seguro

A limpeza e a organização geral do estaleiro de construção são extremamente importantes. Por exemplo, deve-se assegurar que: existem acessos seguros (estradas, passadeiras, escadas, andaimes, etc.) e sem obstruções, para entrada em todos os locais de trabalho e saída dos mesmos; que os materiais são guardados de forma segura; que as aberturas têm vedações ou estão cobertas e correctamente assinaladas; que são tomadas as medidas adequadas para recolher e eliminar os resíduos; que existe iluminação adequada.

Formação e informação

Os trabalhadores têm de compreender os riscos existentes, as consequências dos mesmos e as precauções que têm de tomar para agir de forma segura. A formação deverá incidir sobre situações reais como, por exemplo, problemas que tenham ocorrido, o que correu mal e como evitar que a situação se repita. É necessário abordar os riscos, as medidas de prevenção, os procedimentos de emergência, a apresentação de relatórios sobre os problemas, o equipamento de protecção pessoal, o equipamento de trabalho, etc. Devem também planear-se acções de formação de reciclagem e aperfeiçoamento.

A formação deverá ser apoiada por uma boa comunicação. A discussão das questões ligadas à saúde e à segurança, bem como a transmissão de informações, deverão ser parte integrante das reuniões de equipa.

Equipamento de protecção individual

O equipamento de protecção individual deve ser utilizado nos estaleiros de construção sempre que necessário. Deverá ser confortável, estar em boas condições e não contribuir para aumentar os outros riscos. É necessário proporcionar formação sobre a sua utilização. O equipamento de protecção inclui: capacetes de segurança — caso exista o risco de se ser atingido por objectos em queda ou o risco de alguém bater com a cabeça; calçado adequado — com protecção dos dedos e da planta dos pés

e com solas antiderrapantes; vestuário de protecção — por exemplo, contra condições climáticas desfavoráveis ou bem visíveis de forma a que os trabalhadores possam ser vistos mais facilmente, por exemplo, pelos condutores dos veículos.

Lista de controlo: quedas em altura, andaimes e escadas

- ✓ Foi seleccionado o equipamento mais adequado com vista à segurança, incluindo o acesso e evacuação?
- ✓ As escadas de mão são usadas apenas quando não se justifica a utilização de outro equipamento, por um curto período de tempo ou de risco mínimo?
- ✓ Foi o andaime montado sobre uma superfície firme?
- ✓ Estão as guardas de segurança todas bem posicionadas e a uma altura correcta?
- ✓ Existem tábuas suficientes para montar a plataforma de trabalho?
- ✓ Estão as tábuas bem fixas e posicionadas?
- ✓ Foram retirados quaisquer cabos de fixação dos andaimes?
- ✓ A utilização de uma escada é o método mais seguro e adequado para o trabalho em questão?
- ✓ A escada está em boas condições e é adequada para o tipo e altura do trabalho?
- ✓ Pode a escada ser colocada de forma a evitar ultrapassar as extremidades da obra?
- ✓ Pode a escada ser fixada na extremidade superior e na inferior?
- ✓ A superfície de apoio é firme e nivelada?

Se qualquer das respostas for «não», é necessário tomar medidas de prevenção **antes** de iniciar o trabalho. Essas medidas incluem:

- ✓ Assegurar que as aberturas como, por exemplo, os buracos no chão, estão vedadas através de barreiras seguras (por exemplo, com guardas de segurança e com pranchas de passagem) ou estão cobertas. Fixar a cobertura em posição ou assinalá-la com um aviso.
- ✓ Verificar todos os elementos do andaime relativamente à segurança antes de iniciar o trabalho de montagem do mesmo.
- ✓ Inspeccionar as escadas antes de subir às mesmas, de forma a assegurar que estão em boas condições e correctamente posicionadas e fixadas.
- ✓ Utilizar equipamentos de prevenção de queda quando se está nos andaimes, sobretudo antes de se proceder à colocação das guardas de segurança e das pranchas de passagem, e assegurar que os cabos do arnês estão fixados a uma estrutura firme e que são correctamente utilizados.
- ✓ Não atirar equipamentos ou materiais para níveis mais baixos, para o solo ou para as redes de segurança.

Como obter mais informações / Referências

Para obter mais informações sobre boas práticas de gestão da segurança, consulte o *website* da Agência: <http://osha.eu.int/>, de onde poderá transferir gratuitamente todas as publicações da Agência. «Prevenção de acidentes relacionados com o trabalho» é o tema da Semana Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho organizada pelos Estados-Membros durante o mês de Outubro de 2001; para mais informações, ver <http://osha.eu.int/ew2001/>. A página da Agência permite acessos por *links* às páginas dos Estados-Membros, onde se podem encontrar a legislação e as recomendações nacionais sobre os aspectos relativos à construção — para Portugal <http://pt.osha.eu.int/>

A informação contida na presente ficha informativa não pretende substituir os textos oficiais da Comunidade ou dos Estados-Membros

Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho
Gran Vía, 33, E-48009 Bilbao, Spain
Tel. (34) 944 79 43 60, Fax: (34) 944 79 43 83
information@osha.eu.int

Comité de Altos Responsáveis
da Inspeção do Trabalho
DG EMPL D/5
Building Jean Monnet — Office C3/076
Street Alcide de Gasperi
L-2920 LUXEMBOURG
Tel.: (352) 4301 32967 — (352) 4301 35257
Fax: (352) 4301 34259